

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

PENALIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016
CIA: 0111845-35.2015.8.11.0000**

ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ n. 00.687.495/0001-79

LICITANTE: ARONI & AMORIM COMÉRCIO DE TROFÉUS. MEDALHAS E BRINDES LTDA - ME.

CNPJ n. 09.355.115/0001-73

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "(...) Diante do exposto, considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, aliado ao parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitações, aplico a sanção prevista no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, concernente a suspensão das empresas A. S. Santos & Cia Ltda., Aroni & Amorim Comércio de Troféus Medalhas e Brindes Ltda. e E-UP Serviços Administrativos Ltda. do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) meses, por entender necessária e suficiente para a reprovação da conduta praticada.(...) Publique-se. Intime-se.(...) Cumpra-se. Cuiabá, 17 de abril de 2017. Desembargador Rui Ramos Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 22 de agosto de 2017.



Marcia Regina da Silva Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em Substituição Legal